



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

PROJETO DE LEI Nº 005/2025

Dispõe sobre a obrigatoriedade de distribuição de água a todos os funcionários do Município de Volta Redonda que prestam serviços de varrição, capina, roçada, coletores de lixo, dentre outros prescritos no artigo 10 do Decreto nº 14.754.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A presente Lei dispõe sobre a obrigatoriedade de distribuição de água a todos os funcionários do Município de Volta Redonda que prestam serviços de varrição, capina, roçada, coletores de lixo, dentre outros prescritos no Artigo 10 do Decreto nº 14.754.

Art. 2º O Departamento de Serviços Públicos terá a atribuição de fornecer água a todos os funcionários elencados no *caput* desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala Getúlio Vargas, 20 de janeiro de 2025.

Vair de Oliveira Moura
Vereador

JUSTIFICATIVA: Tomar água influencia diretamente no nosso desempenho, por isso é necessário oferecer água de qualidade para os trabalhadores, garantindo um bom funcionamento do corpo, por isso tomar água durante o trabalho aumenta a produtividade, diminui os riscos de problema no coração; aumenta a resistência física; melhora o funcionamento do intestino, além de proteger contra pedra nos rins e hidratar o corpo. Ficar exposto ao sol sem beber água pode ser prejudicial à saúde, pois pode causar desidratação, causando queda de pressão e até desmaios.



Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

PROJETO DE LEI Nº 005/2025

ACR